**PROJETO DE LEI Nº 7111 / 2015**

**CRIA O PROJETO GINÁSTICA NA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município, o Projeto Ginástica na Rua, ação de lazer e saúde preventiva a ser realizada, alternativa ou cumulativamente, pela Prefeitura Municipal e por entidades sociais, culturais e esportivas.

**Art. 2º** No âmbito do Projeto Ginástica na Rua deverão ser ministradas aulas de ginástica e dança em espaço público.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá subvencionar as entidades conveniadas para a realização do Projeto.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 2015.

|  |
| --- |
|  Rafael Huhn |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

Promover a saúde e bem-estar para a comunidade, através da prática de atividades físicas regulares e instruídas por profissionais da área. Orientar quanto às posturas corporais cotidianas. Esclarecer dúvidas sobre saúde, bem-estar e atividades físicas em geral. Desenvolver o interesse da comunidade em acompanhar o Projeto Social Ginástica na Rua. Gerar a integração entre a equipe do Projeto e a sociedade em geral. Garantir a integração social entre todos os envolvidos.
Com essa grade de atividades o resultado é positivo para a comunidade. Elevará o grau de satisfação, auto-estima, bem-estar e saúde dos envolvidos. Aumentará a integração entre os moradores dos bairros.

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 2015.

|  |
| --- |
|  Rafael Huhn |
| VEREADOR |